



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 35/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 55	01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.2.751 Material de Consumo Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 62	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.30.2.550 Material de Consumo Transferência Especial da União	20.000,00
Cód. red.: 86	01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.30.2.550 Material de Consumo Transferência Especial da União	15.000,00
Cód. red.: 95	01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.30.2.550 Material de Consumo Transferência Especial da União	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>95.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 29 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

**DECRETO n° 2.010 de 17 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS de Anaurilândia/MS.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei n° 586, de 1 de abril de 2014, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS), para o biênio 2025-2026:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

**Suplente:** Kelven Lucas Siqueira Barbaresco

**b) Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos;**

**Titular:** Maycon Douglas Nagai

**Suplente:** Christian Santana Galhardo

**II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil e/ou Não Governamentais:**

**a) Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José:**

**Titular:** Fabiana Soares da Silva

**Suplente:** Vera Lúcia Neves da Fonseca

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS**

**b) Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Anaurilândia:**

**Titular:** Cleide de Souza Rocha

**Suplente:** Robinson de Souza Ferraz

**Artigo 2º** - A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, 17 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

DECRETO N° 2.006/2025

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **TATIANE CARVALHO DE SOUZA**, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto n° 1.987/2024 de 11 de dezembro de 2024, com validade a partir da presente data.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

DECRETO N° 2.011/2025

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **ÉLLEN CAROLINE GOMES FERRAZ**, do Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto n° 1.987/2024 de 11 de dezembro de 2024, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 17 de fevereiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal



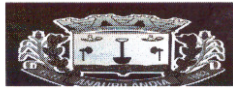
# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA Nº 119/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora: **SÔNIA MARIA SOARES DOS SANTOS BALBINO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **Professor**, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/1993, de 30 (trinta) dias, a partir da presente data

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de fevereiro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 01/2025

**Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

##### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.36.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.200,00
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.704 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.708 Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.709 Obrigações Tributárias e Contributivas	46.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.750 Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>270.200,00</b>

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE**

##### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 44	01.004.18.541.0018.2001.3.3.50.41.1.709 Contribuições	41.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 45	01.004.18.541.0018.2002.3.3.50.41.1.709 Contribuições	75.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>116.000,00</b>

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

##### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Transferência Especial da União	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>200,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>386.400,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

##### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.36.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	170.200,00
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.500 Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>270.200,00</b>

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE**



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 44	01.004.18.541.0018.2001.3.3.50.41.1.500 ContribuiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
Cód. red.: 45	01.004.18.541.0018.2002.3.3.50.41.1.500 ContribuiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>116.000,00</b>

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA  
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 65	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>386.400,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 02/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 26.618,65 (vinte e seis mil seiscientos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art.7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 48	01.005.15.451.0017.2012.4.4.90.51.2.704 Obras e Instalações	25.000,00
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>

**Órgão: 07 - FUNDEB**

**Unidade: 008 - FUNDO MUN.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL ANAURILANDIA**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 216	07.008.12.365.0008.2057.3.1.90.11.2.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.618,65
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.618,65</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>26.618,65</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 2 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 03/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 18	01.002.04.122.0006.2084.3.3.90.43.2.500 Subvenções Sociais	500.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>500.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 04/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 1.774.053,06 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil cinqüenta e três reais e seis centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**  
**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 18	01.002.04.122.0006.2084.3.3.90.43.2.500 Subvenções Sociais	174.053,06
	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>174.053,06</b>

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**  
**Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.2.799 Material de Consumo	900.000,00
	Outras Vinculações Legais	
Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.2.799 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	Outras Vinculações Legais	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.600.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.774.053,06</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 005/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 176.798,36 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.2.600 Material de Consumo	176.798,36
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>176.798,36</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>176.798,36</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 006/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 123	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.40.1.502 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>70.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 123	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.40.1.600 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>70.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 007/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 148	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.11.2.600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1° deste decreto, na forma do inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



## Decreto de Alteração Orçamentária Nº 008/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 638.958,04 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638.958,04
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>638.958,04</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>638.958,04</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

---

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 10/2025**

---

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 65	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Transferência Especial da União	
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 65	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 11/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 54.109,06 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e seis centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 173	04.004.08.241.0019.2038.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.354,76
Cód. red.: 189	04.004.08.244.0019.2040.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.515,26
Cód. red.: 194	04.004.08.244.0019.2041.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.535,31
Cód. red.: 199	04.004.08.244.0019.2044.4.4.90.52.2.661 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.703,73
<b>Sub-Total:</b>		<b>54.109,06</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>54.109,06</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

## Decreto de Alteração Orçamentária N° 12/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 22.537,26 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 134	02.013.10.301.0015.2035.3.3.50.43.2.605 Subvenções Sociais	22.537,26
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>22.537,26</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>22.537,26</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária Nº 14/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil quinhentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.500 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	61.500,00
Cód. red.: 39	01.002.04.128.0006.2008.3.1.90.11.2.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>131.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>131.500,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

## Decreto de Alteração Orçamentária Nº 16/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 63	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.32.2.550 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Transferência Especial da União	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

## Decreto de Alteração Orçamentária N° 17/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 3.822,90 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.822,90
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.822,90</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>3.822,90</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 18/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Superávit financeiro		
Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.160,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.160,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

## Decreto de Alteração Orçamentária Nº 19/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 453.240,96 (quatrocentos e cinqüentae três mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	01.005.15.451.0017.2012.4.4.90.51.1.701 Obras e Instalações	453.240,96
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>Sub-Total:</b>		<b>453.240,96</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>453.240,96</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100.000,00
Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.799 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaOutras Vinculações Legais	300.000,00
Cód. red.: 49	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.30.1.709 Material de ConsumoTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	53.240,96
<b>Sub-Total:</b>		<b>453.240,96</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>453.240,96</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

## Decreto de Alteração Orçamentária N° 20/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 120,00 (centoe vinte reais) conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>120,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>120,00</b>

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1° deste decreto, na forma do inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária Nº 21/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 21	01.002.04.122.0006.2084.4.4.90.52.2.500 Equipamentos e Material Permanente	61.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>61.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>61.500,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 22/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: **02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Unidade: **013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	60,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>60,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>60,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 23/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 120,00 (centoe vinte reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	120,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>120,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>120,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária Nº 24/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 400.251,67 (quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 37	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.93.1.715 Indenizações e Restituições	249,40
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 37	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.93.1.716 Indenizações e Restituições	2,27
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
<b>Sub-Total:</b>		<b>251,67</b>

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 49	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.30.1.709 Material de Consumo	400.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>400.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>400.251,67</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 38	01.002.04.123.0006.2007.4.6.90.71.1.709 Principal da Dívida Contratual ResgatadoTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	400.251,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>400.251,67</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>400.251,67</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 25/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 75.460,82 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 37	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.93.2.715 Indenizações e Restituições	74.782,29
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 37	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.93.2.716 Indenizações e Restituições	678,53
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.460,82</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>75.460,82</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
 Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
 CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 26/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	288,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>288,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>288,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 27/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Superávit financeiro		
Cód. red.: 126	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.92.2.502 Despesas de Exercícios Anteriores	240,00
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>240,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>240,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

---

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 28/2025**

---

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 25.241,27 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.2.709 Material de Consumo	25.241,27
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.241,27</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>25.241,27</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



## Decreto de Alteração Orçamentária N° 29/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA  
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68	01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
Cód. red.: 102	01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
Cód. red.: 103	01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>800.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>800.000,00</b>

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1° deste decreto, na forma do inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA  
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	01.007.12.361.0008.2016.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
Cód. red.: 84	01.007.12.365.0008.2017.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
Cód. red.: 93	01.007.12.365.0008.2018.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>800.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>800.000,00</b>

Artigo 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

---

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 30/2025**

---

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 109.205,12 (cento e nove mil duzentos e cinco reais e doze centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.205,12
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>109.205,12</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>109.205,12</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária N° 31/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil oitocentos reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 50	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.36.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	60.000,00
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	57.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>117.800,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>117.800,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	60.000,00
Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.799 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outras Vinculações Legais	57.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>117.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>117.800,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 32/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 5.497,98 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: **02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Unidade: **013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 127	02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.2.500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.497,98
	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.497,98</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.497,98</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 33/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 8.997,28 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Superávit financeiro		
Cód. red.: 127	02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.2.621 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.997,28
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.997,28</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>8.997,28</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária N° 34/2025**

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 16	01.002.04.122.0006.2084.3.3.90.36.2.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	998,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 17	01.002.04.122.0006.2084.3.3.90.39.2.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854,50
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.852,50</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.852,50</b>

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1° deste decreto, na forma do inciso I, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7° da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO n° 2.008 de 17 de fevereiro de 2025

Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Anaurilândia/MS.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 585, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo discriminados:

<b>Órgão/Entidade:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Representante Governamental	<b>Membro Titular Substituído:</b> Maira Costa dos Santos
	<b>Membro Titular Nomeado:</b> Eloisa Aureliano da Silva
	<b>Membro Suplente Substituído:</b> Claudemir Faria de Almeida
	<b>Membro Suplente Nomeado:</b> Célia Conceição Desto de Souza
<b>Órgão/Entidade:</b> Secretaria Municipal de Saúde – Representante Governamental	<b>Membro Titular Substituído:</b> Neuza França dos Santos
	<b>Membro Titular Nomeado:</b> Raquel da Costa Rocha Aguiar
	<b>Membro Suplente Nomeado:</b> Neuza França dos Santos
<b>Órgão/Entidade:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Membro Titular Substituído:</b> Jorge Ibrahim Davalos Correa
	<b>Membro Titular Nomeado:</b> Aline de Jesus Godoy Platero

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 18 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, 17 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS